

PROJETO DE LEI N° 2984.10, DE 10 DE ABRIL DE 2025
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recurso para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 195.994,68 (cento e noventa e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), assim classificado:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;

26.782.0008.2029 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DE VIAS;

3.4.4.90.51.0000 - Obras e Intalações.....R\$
195.994,68

SUB	TOTAL	R\$
195.994,68		
	T O T A L	R\$
	195.994,68	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso Empenho Complementar do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Processo nº 59053.016111/2024-41, Protocolo S2iD: REC-RS-4315156-20240515-01.....R\$ 195.994,68

SUB	TOTAL	R\$
195.994,68		
	T O T A L	R\$
	195.994,68	

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 10 de abril de 2025.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2977.10/2025.
Ao Projeto de Lei N° 2984.10/2025.

Progresso, 10 abril de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal Vigente.

A matéria visa inserir na rubrica existente valor proveniente de empenho complementar do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional-MIDR/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Processo nº 59053.016111/2024-41, Protocolo S2iD: REC-RS-4315156-20240515-01. Ocorre que o projeto inicialmente encaminhado para a construção das 04 pontes ao Governo Federal foi de R\$ 2.893.200,00. Porém, o valor resultante da licitação ficou em R\$ 3.089.194,68. Assim, o Município solicitou à Defesa Civil majoração do valor original, visando a não utilização de recursos próprios para complementação, o que foi atendido pelo MIDR.

Agora necessitamos inserir essa complementação na rubrica que já conta com o recurso de R\$ 2.893.200,00, o qual, somado aos R\$ 195.994,68, resulta em um montante de R\$ 3.089.194,68, o que possibilitará a reconstrução dessas importantes obras de arte. Informamos que as referidas pontes já foram licitadas e apenas estamos aguardando o depósito do Ministério para emissão da Ordem de Início.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal